www.louveira.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Terça-feira, 20 de fevereiro de 2024 | Edição nº 2118 | Página 1 de 10

SUMÁRIO

Secretaria de Administração 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

Secretaria de Saúde 7
Atos Oficiais 7
Outros atos oficiais 7
Vigilância Sanitária 10
Laudas 10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Louveira
CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Câmara Municipal de Louveira
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Decretos

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 6.432, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a modificação de fontes de recursos

ESTANISLAU STECK, Prefeito Municipal de Louveira, usando de suas atribuições legais e nos Termos do §3º do Artigo 4º da Lei Municipal 02829, de 08 de dezembro de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica modificada as fontes de recursos no valor de R$ 3.481.227,00 (três milhões, quatrocentos e oitenta e um mil, duzentos e vinte e sete reais), destinado à cobertura de despesas das dotações conforme tabela I a este anexada que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura da modificação da fonte de recurso mencionada no artigo anterior serão provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias, conforme tabela II que integra este Decreto.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, de 22 dezembro de 2023.

ESTANISLAU STECK
Prefeito Municipal de Louveira

LUZINETE DIAS DE CARVALHO
Secretária de Finanças e Economia

Tabela I

Suplementações

Ficha: 00650

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SubUnidade:	010906	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BASICO - FUNDEB
Função:	12	Educação
SubFunção:	361	Ensino Fundamental
Programa:	34	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO BASICO
Proj. Atividade:	2064	PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - ENSINO FUNDAMENTAL
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso:	02	Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Código de Aplicação:	26100	Educação - Fundeb - Magistério

Valor: R$ 1.834.055,00

Ficha: 00656

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SubUnidade:	010906	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BASICO - FUNDEB
Função:	12	Educação
SubFunção:	361	Ensino Fundamental
Programa:	34	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO BASICO
Proj. Atividade:	2064	PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - ENSINO FUNDAMENTAL
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade:	91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	22000	Ensino Fundamental

Valor: R$ 1.647.172,00

Total Suplementações : **R$ 3.481.227,00**

Tabela II

Anulações

Ficha: 00649

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SubUnidade:	010906	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BASICO - FUNDEB
Função:	12	Educação
SubFunção:	361	Ensino Fundamental
Programa:	34	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO BASICO
Proj. Atividade:	2064	PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - ENSINO FUNDAMENTAL
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	22000	Ensino Fundamental

Valor: R$ 1.834.055,00

Ficha: 00657

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SubUnidade:	010906	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BASICO - FUNDEB
Função:	12	Educação
SubFunção:	361	Ensino Fundamental
Programa:	34	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO BASICO
Proj. Atividade:	2064	PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - ENSINO FUNDAMENTAL
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade:	91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
Fonte de Recurso:	02	Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Código de Aplicação:	26100	Educação - Fundeb - Magistério

Valor: R$ 1.647.172,00

Total Anulações : **R$ 3.481.227,00**

DECRETO Nº 6.460 , DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a unificação de lotes designados como "Lote nº 05, lote 06 da quadra E do Loteamento denominado "Jardim Santo, Bairro Santo Antonio" situado no Município de Louveira, de propriedade de Nichis Holding e Empreendimentos Imobiliários LTDA, ou a quem de direito, imóveis integrantes dos objetos das matrículas imobiliárias nº 22.462 e 22.433, inscritos no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Vinhedo/SP.

ESTANISLAU STECK, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XIV, da Emenda à Lei Orgânica do Município nº 09/04;

Considerando que o uso, ocupação e parcelamento de solo são regidos pela Lei Municipal nº 2.332, de 13 de dezembro de 2013;

Considerando ainda o que mais consta no procedimento administrativo nº 009690/2023, em especial as manifestações das Secretarias competentes;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto de unificação dos imóveis integrantes dos objetos das matrículas imobiliárias nº 22.462 e 22.433, todas inscritas no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Vinhedo/SP, em conformidade com as plantas, memoriais descritivos e demais elementos, constantes do processo administrativo acima, integrantes e inseparáveis deste Decreto, passando o lote ter a seguinte medida e descrição:

SITUAÇÃO ATUAL

LOTE n° 5 (Matrícula n° 22.462 O.R. IMÓVEIS DE VINHEDO S.P) O terreno constituído pelo Lote n.5 da Quadra E do Loteamento denominado Jardim Santo Antonio, situado no Município de Louveira, que assim se descreve; mede 10,00 metros de frente para a rua 13 de Junho; por 30,00 metros da frente aos fundos, dividindo-se de um lado com a Rua Nerina, para qual faz esquina; de outro lado com o Lote n°6, e nos fundos onde tem a mesma largura da frente confronta com o lote 4, encerrando uma área de 300,00 metros quadrados.

LOTE n° 6 (Matrícula n° 22.433 O.R. IMÓVEIS DE VINHEDO SP) O terreno constituído pelo Lote n.06 da Quadra E, do loteamento denominado Jardim Santo Antonio, situado no Bairro Santo Antonio, no município de Louveira, que assim se descreve: mede 10,00 metros de frente para a Rua 13 de Junho; por 30,00 metros da frente aos fundos dividindo -se de um lado com o lote n.5; de outro lado com o lote n.7, e pelos fundos onde tem A mesma largura da frente, confronta com o lote, encerrando uma área de 300,00 metros quadrados.

SITUAÇÃO PRETENDIDA

LOTE n° 5/6: Mede 20,00 metros de frente para a rua 13 de Junho; por 30,00 metros da frente aos fundos, dividindo-se de um lado com a Rua Nerina, para qual faz esquina; de outro lado com o Lote n°7, e nos fundos onde tem a mesma largura da frente confronta com o lote 4 e lote 3, encerrando uma área de 600,00 metros quadrados.

Art. 2º Fica autorizado averbar perante o Registro de Imóveis competente, depois cumpridas as demais diligências pertinentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 09 de fevereiro de 2024.

ESTANISLAU STECK
Prefeito Municipal de Louveira
EDSON RICARDO M. PISSULIN
Secretário de Desenvolvimento Urbano

.....

DECRETO Nº 6.461, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a unificação de lotes designados como "Lote nº 01, lote 02 e lote nº 18 da quadra 13 do Loteamento denominado "Residencial Reserva Sapucaia II" situado no Município de Louveira, de propriedade de Innovance Holding Empresarial LTDA, ou a quem de direito, imóveis integrantes dos objetos das matrículas imobiliárias nº 5.193; 4.046 e 4.793, inscritos no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Vinhedo/SP.

ESTANISLAU STECK, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XIV, da Emenda à Lei Orgânica do Município nº 09/04;

Considerando que o uso, ocupação e parcelamento de solo são regidos pela Lei Municipal nº 2.332, de 13 de dezembro de 2013;

Considerando ainda o que mais consta no procedimento administrativo nº 010690/2023, em especial as manifestações das Secretarias competentes;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto de unificação dos imóveis integrantes dos objetos das matrículas imobiliárias nº 5.193; 4.046 e 4.793, todas inscritas no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Vinhedo/SP, em conformidade com as plantas, memoriais descritivos e demais elementos, constantes do processo administrativo acima, integrantes e inseparáveis deste Decreto, passando o lote ter a seguinte medida e descrição:

SITUAÇÃO ATUAL

LOTE nº 01 (Matricula nº 5.193 DO O.R. IMÓVEIS DE VINHEDO S.P) O terreno constituído pelo Lote n.01 da Quadra "13" do Loteamento denominado "Residencial Reserva Sapucaia II", situado no Município de Louveira, que assim se descreve; mede 15,81m de frente para Rua 11 divididos em dois segmentos: 5,96m em curva à esquerda com raio de 9,00m e 9,85m em linha reta: da frente aos fundos de quem da referida Rua olha para o terreno mede 33,17m do lado direito, (confrontando com o Jardim Viário 19), do lado esquerdo mede 35,00m (confrontando com o Lote 02) e nos fundos mede 17,63m (confrontando com o lote 18), encerrado uma área de 572,21m².

LOTE nº 02 (Matrícula nº 5.046 O.R. IMÓVEIS DE VINHEDO SP) O terreno construído pelo Lote n. 02 da Quadra "13", do loteamento denominado "Residencial Sapucaia II" situado no Município de Louveira, que assim se descreve: mede 15,00m de frente para Rua 11, igual medida nos fundos (confrontando com o lote 17), da frente aos fundos em ambos os lados mede 35,00m (confrontando do lado direito de quem a referida Rua olha para o imóvel com o lote 01 e do lado esquerdo com o lote 03) encerrando uma área de 525,00 m².

LOTE nº 18 (Matrícula nº 4.793 O.R. IMÓVEIS DE VINHEDO SP) O terreno construído pelo Lote nº 18 da Quadra "13" do Loteamento denominado "Residencial Reserva Sapucaia II", situado no Município de Louveira, que assim se descreve: mede 20,56m (divididos em dois segmentos: 13,38m em linha reta e 7,18m em curva à direita com raio de 9,00m), de frente pata a Rua 12: da frente aos fundos do lado direito de quem da referida Rua olha para o imóvel mede 35,00m (confrontando com o lote 17), do lado esquerdo mede 32,36m (confrontado com o Jardim Viário 19); nos fundos mede 17,63m (confrontando com o lote 01), encerrando uma área de 652,83m².

SITUAÇÃO PRETENDIDA

LOTE nº 01/02/18: Mede 30,81m de frente para Alameda dos Carvalhos divididos em dois segmentos: 5,96m em curva à esquerda com raio de 9,00m e 24,85m em linha reta: da frente aos fundos de quem da referida Rua olha para o terreno mede 65,53m do lado direito, (confrontando com o Jardim Viário 19), do lado esquerdo em 3 segmentos: mede 35,00m (confrontando com o Lote 03), 15,00m (confrontando com o lote 17), 35,00m (confrontando com o lote 17) e nos fundos mede 20,56m (dividimos em dois segmentos: 13,38m em linha reta e 7,18m em curva à direita com raio de 9,00m), confrontados com a Alameda das Macieiras), encerrando uma área de 1.750,04m².

Art. 2º Fica autorizado averbar perante o Registro de Imóveis competente, depois cumpridas as demais diligências pertinentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 09 de fevereiro de 2024.

ESTANISLAU STECK

Prefeito Municipal de Louveira

EDSON RICARDO M. PISSULIN

Secretário de Desenvolvimento Urbano

SECRETARIA DE SAÚDE

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

PREFEITURA DE LOUVEIRA

SECRETARIA DE SAÚDE

MED CENTER COMERCIAL LTDA, CNPJ – 00.874.929/0001-40 – ROD. JK, BR 459, KM 99, JARDIM SANTA EDWIRGES, POUSO ALEGRE MG. NOTIFICAÇÃO. -REF.: PENDÊNCIA NA ENTREGA – PROCESSO DE COMPRAS Nº 2023/000287; EMPENHO 2023/09076; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2023. A Secretaria de Saúde expõe a necessidade de providências para o fornecimento do item referente à ordem de compra nº 2023/250039-2 – Metilfenidato 10 Mg Comprimido Althaia (total: 1.200 unidades), dentro do prazo. Após a síntese do caso, considerando todas as informações coletadas durante a tentativa de regularização do fornecimento, serve a presente, para cientificar a empresa quanto a necessidade de providências para entrega do item já mencionado, **no prazo impreterível de 5 (cinco) dias**, sob pena de multa e declaração de inidoneidade conforme disposto na legislação pertinente e sendo concedido ainda, o mesmo prazo para apresentação de justificativa quanto ao tema, que deverá ser encaminhado para o e-mail notificacao.saude@louveira.sp.gov.br com cópia para farmacia.saudes@louveira.com.gov.br. Fica notificada ainda, de que os fatos narrados neste procedimento administrativo poderão ser considerados infrações administrativo-contratuais, capituladas nos artigos 78, 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, artigos 3º, 4º e 11 do Decreto Municipal nº 3.678/2011 e, também cientificando do cabimento, na espécie, das sanções administrativas concernentes às infrações, tais como advertência, multa, suspensão temporária no direito de licitar e contratar com a Administração e declaração de inidoneidade, com fulcro nos artigos 86, *caput,* 87 e incisos, da Lei Federal nº 8.666/1993. Todos os documentos e informações mencionadas integram a instrução do processo administrativo nº 010003/2023, de cuja instauração fica a notificada cientificada, prostrando-se a íntegra de seu teor disponível para vistas, na Secretária Municipal de Saúde. Louveira, 19 de fevereiro de 2024. Marcia Bevilacqua - Secretária Municipal de Saúde.

fls 21

PREFEITURA DE LOUVEIRA

SECRETARIA DE SAÚDE

À

MED CENTER COMERCIAL LTDA.

CNPJ nº 00.874.929/0001-40

Rodovia JK, BR 459, Km 99, Jardim Santa Edwirges, município de Pouso Alegre (MG).

NOTIFICAÇÃO

REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2023 E OC Nº 2023/250039-2 – EMP. Nº 2023/09076, item 81 – metilfenidato 10 MG, comprimido – Althaia.

Proc. Administrativo nº 0100003/2023.

Prezado (s) Senhores (s):

Pelo presente, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA**, inscrita no CNPJ sob nº 46.363.933/0001-44, na qualidade de Administração Pública Municipal, sediada na Rua Catharina Calssavara Caldana, nº 451, Bairro do Leitão, CEP. 13293-272, no município de Louveira, Estado de São Paulo, por seus responsáveis infra-assinados se vale do presente para **NOTIFICÁ-LO (s)** pelos motivos a seguir aduzidos.

Considerando o pedido de desistência formulado pela empresa vencedora da Ata de Registro de Preços em epígrafe, no tocante ao fornecimento do item 81 – **METILFENIDATO 10 MG COMPRIMIDO ALTHAIA**, após apreciação dos órgãos técnicos desta municipalidade; o mesmo não poderá ser acatado, eis que não restou demonstrado de forma inequívoca os motivos/causas justas para o descumprimento, conforme manifestação da Diretora de Assistência Farmacêutica às fls. 19 e 21; a qual sugeriu: *" a única possibilidade de solução para a farmácia seria a troca de marca do medicamento de outro laboratório, mantendo preço de mercado, o que pode ser proposto antes das providências de notificação por esse Departamento de Apoio"*.

1

fls 22

PREFEITURA DE LOUVEIRA

SECRETARIA DE SAÚDE

Portanto, reiteramos que essa empresa regularize imediatamente o fornecimento do medicamento no **prazo impreterível de 05 (cinco) dias**, contados do recebimento da presente Notificação, podendo, ainda, no mesmo prazo apresentar novas justificativas quanto ao tema, mediante a formalização de resposta a ser protocolada no e-mail: saude@louveira.sp.gov.br

Por fim, notifica-se, ainda, que o descumprimento das disposições contratuais, ora assumidas, poderá ser objeto de apuração e tipificação de infração-contratual, capituladas no artigo 156 e respectivos §§ da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021 e demais medidas pertinentes.

Destarte, toda documentação e informações integram a instrução dos Processos Administrativos nº 10003/2023 e 010097/2023, de cuja instauração fica a Notificada cientificada de seu inteiro teor, desde já lhe resguardando ao direito para vistas e extração de cópias para sua defesa, o qual se encontra em processo físico na sede da Secretaria Municipal de Saúde.

Márcia Bevilacqua
Secretária Municipal de Saúde

Dario Prado Figueiredo
Diretor de Depto.
OAB/SP nº 202.208

2

Vigilância Sanitária

Laudas

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
SECRETARIA DA SAÚDE
ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

1. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à licença protocolo: 8950/2023 Data de Protocolo: 31/01/2024

CEVS: 352730601-472-000195-1-8 Data de Validade: 09/02/2025

Razão Social: GOLD SHAPE SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS LTDA

CNPJ/CPF: 52.361.594/0001-60

Endereço: Avenida Ricieri Chiquetto, 460 Jardim Santo Antônio Município: Louveira

CEP: 13294-416 UF: SP

Resp. Legal: DAVI SANTOS DE OLIVEIRA CPF: 08428459410

A Diretora da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.

Defere a Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

2. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à licença protocolo: 2057/2023 Data de Protocolo: 05/01/2024

CEVS: 352730601-561-000478-1-3 Data de Validade: 09/02/2025

Razão Social: CANTINA DO ALDO LTDA CNPJ/CPF: 48.683.409/0001-86

Endereço: Avenida Nossa Senhora da Abadia, 735 Abadia Município: Louveira

CEP: 13293-420 UF: SP

Resp. Legal: ALVARO BRAGIL BIAZZI CPF: 37797045879

A Diretora da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.

Defere a Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

3. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à licença protocolo: 9938/2020-3 Data de Protocolo: 30/01/2023

CEVS: 352730601-463-000050-1-0 Data de Validade: 14/02/2025

Razão Social: PRIME CATER COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS S.A.

CNPJ/CPF: 17.283.362/0001-30

Endereço: Rua Joaquim Simões, 350 Galpão B Jardim Vera Cruz Município: Louveira

CEP: 13290-000 UF: SP

Resp. Legal: MARCELO VAZ SHIMBO CPF: 27730856808

A Diretora da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.

Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

.....